PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 050/03
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 976, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (LOTE 380, QUADRA 10, SETOR 02) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública 586,56 m², (quinhentos e oitenta e seis metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados) de área da faixa de proteção de igarapés para a criação do Lote 380 da Quadra 10 do Setor 02, obedecendo-se os limites legais exigidos na lei do parcelamento do solo urbano, passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O imóvel de que trata esta lei, será regularizado na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de dezembro de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0501/0
Folha 03
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 11 / 12 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Se. Legislativa
Segue o presente processo para providências.
Em. 15/12/03

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

ao Protocolo,
Segue processo com lei nº 976/03 apensado com Projeto de lei nº 907/03 para arquivo.
em: 17/12/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03